



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

---

---

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Estabelece o piso salarial do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal para o exercício de 2022 e dá outras providências.”**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ** faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de Janeiro de 2022, às 19h00, e em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de Janeiro de 2022, às 20h00 o Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 de autoria do Executivo.

**Art. 1º** Em observância ao disposto nos arts. 7º, n. IV e 39, §3º, da C.F. de 1988, c.c. o disposto na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, o piso salarial dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal fica fixado em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), mensais.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior aplica-se aos proventos de aposentados e às pensões pagas pela Prefeitura Municipal, bem como a remuneração do Conselheiro Tutelar, conforme a Lei Complementar nº 053/2020, de 03 de março de 2020, e ao Adicional de Insalubridade e Periculosidade, conforme a Lei nº 2.595/2018, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo, quanto aos seus efeitos financeiros, à 01 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Catiguá, 28 de Janeiro de 2022.

**ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**EDINALDO OLIVEIRA BARRETO**  
VICE-PRESIDENTE

**CLEONIR JOSÉ TRAZZI**  
1º SECRETÁRIO

**JOÃO BASAGLIA**  
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

**SIDNEY SANTIAGO DA SILVA**  
Diretor Geral em exercício